



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 468

Página | 1 de 2

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Felipe Sanches

#### VICE-PRESIDENTE

Claudio Peressim

#### 1º SECRETÁRIO

Alex Fernando Braga – “Alex Backer”

#### 2º SECRETÁRIO

Celso Luccatti Carneiro – “Celso da Bicicletaria”

\*\*\*

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Licitações e Contratos

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/16, DE 19/10/16, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

São partes neste termo aditivo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. FELIPE SANCHES SILVA, RG nº 43.698.634-SSP/SP, CPF nº 328.801.758-01.

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A, sediada na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, n.º 1376 – Brooklin – São Paulo/SP, com CNPJ nº 02.558.157/0001-62, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Ricardo José Figueira**, brasileiro, casado, gerente, RG nº 19.520.511, CPF nº 126.842.408-09 e **Rones Alves Machado Portela**, brasileiro, solteiro, engenheiro, gerente de seção, RG nº 13.885.009-4/SSP/SP e CPF nº 031.743.458-63.

**FUNDAMENTO:** Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 3799/2016, referente ao Pregão Presencial nº 08/16, afigura-se necessário e justificável prorrogar o prazo do Contrato nº 05/16, que tem por objeto a prestação de serviços conexão à



internet através de 1 (um) link dedicado com garantia mínima de 96,8% da velocidade contratada (mínima de 50 Mbps) em conformidade com as especificações constantes no termo de referência e nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações – ANATEL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor estimado constante da cláusula 3.1 do contrato original permanece em **R\$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais), conforme expresso em comunicado pela representante da empresa (fl. 537).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência previsto na **cláusula 5.1.** do contrato original **fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de 20 de dezembro de 2020.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificado pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de dezembro 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

---

**FELIPE SANCHES SILVA**  
Presidente

TELEFÔNICA BRASIL S/A  
CONTRATADA

---

**Ricardo José Figueira**  
Representante legal

---

**Rones Alves Machado Portela**  
Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:  
CPF:  
RG:

---

Nome:  
CPF:  
RG:

## Portarias

### PORTARIA Nº 04, 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"Declara Pontos Facultativos o período compreendido entre os dias 24 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, tendo em vista a comemoração do Natal e Ano Novo, conforme especifica".

**FELIPE SANCHES**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** que, o Natal e o Ano Novo são dias consagrados universalmente à reunião familiar, à paz, à fraternidade e a solidariedade entre os homens, e

**Considerando** que, para que os servidores da Câmara Municipal possam dispor de um tempo maior para consagrarem tais datas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam declarados "Pontos Facultativos" na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste o período compreendido entre os dias 24 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, em 18 de dezembro de 2020.

**FELIPE SANCHES**  
-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**  
-Diretor-